



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Antas

1

Quinta-feira • 5 de Março de 2020 • Ano VIII • Nº 729

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Antas publica:

- **Portaria Nº 039/2020 de 05 de Março de 2020** - Concede Licença para Tratamento de Doença em Pessoa da Família a Servidora Claudete Alves, e dá outras providências.
- **Portaria Nº 040/2020 de 05 de Março de 2020** - Concede Licença-Prêmio por Assiduidade a Servidora Simone Rosalva Santana, em conformidade com o Art. 239 e seguintes da Lei 599/2011, e dá outras providências.
- **Portaria Nº 041/2020 de 05 de Março de 2020** - Concede Licença-Prêmio por Assiduidade a Servidora Rosicleide de Oliveira Carvalho, em conformidade com o Art. 239 e seguintes da Lei 599/2011, e dá outras providências.
- **Portaria Nº 042/2020 de 05 de Março de 2020** - Concede Licença-Prêmio por Assiduidade ao Servidor Washington de Oliveira, em conformidade com o Art. 239 e seguintes da Lei 599/2011, e dá outras providências.



**Se tá na Imprensa Oficial,
o povo fica sabendo.**

Aqui se exercita o princípio da autonomia.
Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.
Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS



**PORTARIA Nº 040/2020
DE 05 DE MARÇO DE 2020**

"Concede Licença-Prêmio por Assiduidade a Servidora **SIMONE ROSALVA SANTANA**, em conformidade com o Art. 239 e seguintes da Lei 599/2011, e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS DO ESTADO DA BAHIA, Manoel Sidônio Nascimento Nilo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que o Gestor Público Municipal deve primar pelo princípio da eficiência preconizado no direito administrativo;

CONSIDERANDO que a Administração deve se pautar nos princípios da legalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme Art. 37 caput da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o quanto disposto no Art. 239 e seguintes da Lei Nº 599 de 15 de Novembro de 2011, e que prevê a concessão de Licença-Prêmio por Assiduidade ao Profissional de Educação da Rede Pública Municipal de Antas, Estado da Bahia.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE à servidora efetiva da educação **SIMONE ROSALVA SANTANA**, inscrita no CPF nº 653.216.695-20 e Carteira de Identidade nº 04.951.306-05, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, com carga horária de 40 horas semanais, lotada nesta data no Colégio Municipal de Antas, situado à Av. Saturnino Nilo, S/N, Centro, Antas-Bahia.

Art. 2º - A Licença-Prêmio terá vigência de **02/03/2020** a **30/05/2020**.

Art. 3º Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 02 de março de 2020, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS, ESTADO DA BAHIA, EM 05 DE MARÇO DE 2020.

**Manoel Sidônio Nascimento Nilo
PREFEITO MUNICIPAL**

Rua João Félix, 95 –CEP 48.420-000 –Tel./Fax (75) 3277-1101 - ANTAS – BAHIA
CNPJ 13.808.217/0001-74



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS



**PORTARIA Nº 041/2020
DE 05 DE MARÇO DE 2020**

"Concede Licença-Prêmio por Assiduidade a Servidora **ROSICLEIDE DE OLIVEIRA CARVALHO**, em conformidade com o Art. 239 e seguintes da Lei 599/2011, e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS DO ESTADO DA BAHIA, Manoel Sidônio Nascimento Nilo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que o Gestor Público Municipal deve primar pelo princípio da eficiência preconizado no direito administrativo;

CONSIDERANDO que a Administração deve se pautar nos princípios da legalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme Art. 37 caput da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o quanto disposto no Art. 239 e seguintes da Lei Nº 599 de 15 de Novembro de 2011, e que prevê a concessão de Licença-Prêmio por Assiduidade ao Profissional de Educação da Rede Pública Municipal de Antas, Estado da Bahia.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, a servidora efetiva estável, **ROSICLEIDE DE OLIVEIRA CARVALHO**, inscrita no CPF: 899.329.195-00 e Carteira de Identidade Nº 0754155420, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada no Polo Educacional IV Estadual do Rangel, localizado no Povoado Rangel, Zona Rural, deste município e vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SEMEC.

Art. 2º - A Licença-Prêmio terá vigência de **02/03/2020** a **30/05/2020**.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 02 de março de 2020, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS, ESTADO DA BAHIA, EM 05 DE MARÇO DE 2020.

**Manoel Sidônio Nascimento Nilo
PREFEITO MUNICIPAL**

Rua João Félix, 95 –CEP 48.420-000 –Tel./Fax (75) 3277-1101 - ANTAS – BAHIA
CNPJ 13.808.217/0001-74



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS



**PORTARIA Nº 042/2020
DE 05 DE MARÇO DE 2020**

"Concede Licença-Prêmio por Assiduidade ao Servidor **WASHINGTON DE OLIVEIRA**, em conformidade com o Art. 239 e seguintes da Lei 599/2011, e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS DO ESTADO DA BAHIA, Manoel Sidônio Nascimento Nilo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que o Gestor Público Municipal deve primar pelo princípio da eficiência preconizado no direito administrativo;

CONSIDERANDO que a Administração deve se pautar nos princípios da legalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme Art. 37 caput da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o quanto disposto no Art. 239 e seguintes da Lei Nº 599 de 15 de Novembro de 2011, e que prevê a concessão de Licença-Prêmio por Assiduidade ao Profissional de Educação da Rede Pública Municipal de Antas, Estado da Bahia.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, ao servidor efetivo estável, **WASHINGTON DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF: 436.867.025-68 e Carteira de Identidade Nº 04.220.166-75, ocupante do cargo de Professor, lotado no Polo Educacional IV Estadual do Rangel, localizado no Povoado Rangel, Zona Rural, deste município e vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SEMEC.

Art. 2º - A Licença-Prêmio terá vigência de **02/03/2020 a 30/05/2020**.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 02 de março de 2020, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS, ESTADO DA BAHIA, EM 05 DE MARÇO DE 2020.

**Manoel Sidônio Nascimento Nilo
PREFEITO MUNICIPAL**

Rua João Félix, 95 –CEP 48.420-000 –Tel./Fax (75) 3277-1101 - ANTAS – BAHIA
CNPJ 13.808.217/0001-74